

# CCA0296 - Produção de Suportes Midiáticos para a Educação (2019) - Prof. Dr. Richard Romancini

## Manual - Direitos dos animais

- Denise Ora
- Guilherme Viana
- Mariana Fontes



## GLOSSÁRIO

- **Animais silvestres:** todo animal que não é domesticado, vivendo em ambientes naturais, tais como florestas, savanas, lagos, oceanos, dentre outros. **Fonte: Infoescola**  
<https://www.infoescola.com/biologia/animais-silvestres/>
- **Organismos Geneticamente Modificados (OGMs):** a **biossegurança** está relacionada aos riscos das biotecnologias, que, em seu sentido mais amplo, compreendem a manipulação de micro-organismos, plantas e animais, visando à obtenção de processos e produtos de interesses diversos. O uso da expressão biossegurança é decorrente do avanço das biotecnologias a partir de 1970, notadamente, das tecnologias associadas à produção de transgênicos (ou Organismos Geneticamente Modificados - OGMs) e seus derivados, potencialmente causadores de efeitos adversos à saúde humana ou animal e ao meio ambiente. **Fonte: Ministério do Meio Ambiente.**  
<http://www.mma.gov.br/informma/item/7507-organismos-geneticamente-modificados.html>
- **Zoonoses:** são doenças transmissíveis entre os animais e o homem e vice versa, sendo uma importante ameaça à saúde pública, pois o contato entre homens e animais é frequente, seja por meio de animais de companhia ou por meio do consumo de animais de produção. **Fonte: Infoescola.**

## BIBLIOGRAFIA [índice]

1. Meio ambiente
2. Animais silvestres
3. Organismos geneticamente modificados
4. Animais não são “coisas”
5. Proteção dos animais contra trabalhos excessivos
6. Regulamentação da Medicina Veterinária
7. Regulamentação do uso científico de animais
8. Regulamentação de jardins zoológicos
9. Código de caça
10. Obrigatoriedade da preservação ambiental
11. Assistência pública de saúde aos animais
12. Abate humanitário de animais de açougue
13. Crime de maus-tratos contra animais
14. O animal morto deve ser tratado com respeito
15. Fiscalização de rodeios
16. Criação do IBAMA
17. Fim das “carrocinhas”
18. Participação de animais em práticas desportivas
19. Participação de animais em circos
20. Regulamentação contra maus-tratos a animais vertebrados

## GLOSSÁRIO

- **Insensibilização:** tem o objetivo de fazer com que o animal fique inconsciente no abate, para que este possa ser abatido de forma eficiente, sem lhe causar dor e angústia. Cada país estabelece regulamentos de diferentes tipos de insensibilização em diferentes espécies de animais em frigoríficos, com o objetivo de garantir o abate humanitário. **Fonte: Infoescola.** <https://www.infoescola.com/zootecnia/insensibilizacao-de-animais-de-abate/>
- **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):** vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), é considerado uma instituição de excelência para o cumprimento de seus objetivos institucionais relativos ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental. **Fonte: site institucional do IBAMA.** <https://www.ibama.gov.br/institucional/sobre-o-ibama>
- **Carrocinha de cachorro:** veículo destinado ao recolhimento de cães soltos pelas ruas, utilizado na prevenção da raiva canina. **Fonte: Dicionário Online de Português.** <https://www.dicio.com.br/carrocinha/>

## BIBLIOGRAFIA [Índice]

21. **Sacrifício de animais em rituais religiosos**
22. **Quantidade de animais por domicílio**
23. **Controle da criação de aves**
24. **Produção de instrumentos de caça**
25. **Guarda compartilhada de animais domésticos**
26. **Liberdade para crescer e viver segundo sua própria espécie**
27. **Exibição de animais em espetáculos**

## GLOSSÁRIO

- **Animais vertebrados:** os vertebrados constituem um subfilo de animais cordados, compreendendo os peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos. Caracterizam-se pela presença de coluna vertebral segmentada e de crânio que lhes protege o cérebro. **Fonte:** <https://pt.wikipedia.org/wiki/Vertebrados>
- **Domicílio:** para fins legais, domicílio é o lugar ou a sede prefixado em lei ou em contrato, no qual é possível encontrar a pessoa natural ou jurídica, para que esta possa arcar com as suas obrigações legais. **Fonte:** <https://pt.wikipedia.org/wiki/Domic%C3%ADlio>

## BIBLIOGRAFIA [Índice]

- 1. Meio ambiente** - Em 24 de julho de 1985, entrou em vigor a Lei nº 7.347, conferindo ao Ministério Público o papel de proteger o patrimônio público e social, dentre eles o meio ambiente.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7347orig.htm)
- 2. Animais silvestres** - Até a criação da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, não havia regulamentação que tratasse especificamente da proteção à fauna silvestre.  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5197-3-janeiro-1967-364679-publicacaooriginal-1-pl.html>
- 3. Organismos geneticamente modificados** - A Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, foi a primeira a tratar questões de engenharia genética e relacionadas a organismos geneticamente modificados. Ela foi revogada pela Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que atualizou normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8974.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8974.htm) e  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm#art42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm#art42)
- 4. Animais não são “coisas”** - Atualmente, o Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002) estabelece apenas duas categorias jurídicas: pessoas e coisas, classificando os animais como meras coisas. Há um projeto de lei, datado de 2017, ainda não aprovado, que propõe a mudança dessa classificação para “sujeitos de direitos”.  
<https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/550881-CAMARA-APROVA-PROJETO-QUE-CONSIDERA-ANIMAIS-NAO-HUMANOS-COMO-SUJEITOS-DE-DIREITOS.html> e  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm)
- 5. Proteção dos animais contra trabalhos excessivos** - Considerada a primeira lei do Direito Animal Brasileiro, o Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, estabelecia medidas de proteção aos animais pela primeira vez na história jurídica brasileira. Atualmente revogado pelo Decreto nº 11, de 1991.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D24645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24645.htm)
- 6. Regulamentação da Medicina Veterinária** - A Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentou o exercício da profissão de médico veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5517.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5517.htm)

- 7. Regulamentação do uso científico de animais -**  
No dia 8 de outubro de 2008, passou a vigorar a Lei nº 11.794, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais. O Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) é criado para monitorar e avaliar a introdução de técnicas alternativas que substituam a utilização de animais em ensino e pesquisa.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm)
- 8. Regulamentação de jardins zoológicos -** O estabelecimento e funcionamento de jardins zoológicos passou a ser previsto pela Lei Nº 7.173, de 14 de dezembro de 1983.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1980-1988/L7173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1980-1988/L7173.htm)
- 9. Código de caça -** Revogado pela Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197, de 1967), o Código de Caça havia sido legalmente estabelecido pelo Decreto-Lei nº 5.894, de 20 de outubro de 1943.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del5894.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del5894.htm) e  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5197.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm)

- 10. Obrigatoriedade da preservação ambiental -** A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, estabeleceu ações e instrumentos da política agrícola, tornando obrigatória a preservação ambiental e o uso racional da fauna e da flora.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8171.htm)
- 11. Assistência pública de saúde aos animais -** Não é prevista na legislação a assistência pública de saúde aos animais. O Estado prevê esse direito apenas a seres humanos. O que se tem hoje são os chamados controles de zoonoses, os quais abordam questões de saúde pública provada pelo abandono de animais e as doenças transmitidas por estes, principalmente a raiva, ou seja, trata-se de um cuidado direcionado a saúde dos seres humanos.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)
- 12. Abate humanitário de animais de açougue -** A Instrução Normativa nº 03, do Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecida no dia 17 de janeiro de 2000, *“estabelece, padroniza e moderniza os métodos humanitários de insensibilização dos animais de açougue para o abate”*.  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/bem-estar-animal/arquivos/arquivos-legislacao/in-03-de-2000.pdf>

- 13. Crime de maus-tratos contra animais** - A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tipifica, na atualidade, o crime de maus-tratos contra animais, possibilitando a qualquer cidadão fazer uma denúncia para resgate do animal.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)  
<https://rodrigomontezuma.jusbrasil.com.br/artigos/293368196/e-constitucional-e-legal-invadir-domicilio-para-salvar-animal-sob-maus-tratos-so-se-for-para-prender-em-flagrante>
- 14. O animal morto deve ser tratado com respeito** - Está previsto no art. 13º da Declaração Universal do Direito dos Animais, que: *“a) O animal morto deve ser tratado com respeito. b) As cenas de violência de que os animais são vítimas, devem ser proibidas no cinema e na televisão, a menos que tenham como fim mostrar um atentado aos direitos dos animais.”*  
<http://www.urca.br/ceua/arquivos/Os%20direitos%20dos%20animais%20UNESCO.pdf>
- 15. Fiscalização de rodeios** - Com a Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002, os rodeios passaram a ser fiscalizados legalmente, estabelecendo condições para a participação dos animais em tais eventos.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10519.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10519.htm)
- 16. Criação do IBAMA** - No dia 22 de fevereiro de 1989, passou a vigorar a Lei 7.735, responsável por criar e definir as políticas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7735.htm)
- 17. Fim das “carrocinhas”** - O sacrifício de animais em situação de rua foi legalmente abolido apenas no Estado de São Paulo, ao vigorar a Lei nº 12.916, de 16 de abril de 2008. Em outras regiões do País, no entanto, ainda não há legislação sobre essa prática.  
<https://emails.estadao.com.br/blogs/comportamento-animal/fim-da-carrocinha-comemora-10-anos/>
- 18. Participação de animais em práticas desportivas** - A partir do dia 6 de junho de 2017, passou a vigorar a Emenda Constitucional nº 96, que permite o uso de animais em práticas desportivas que sejam consideradas manifestações culturais, contanto que seja assegurado o bem-estar dos animais envolvidos.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc96.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc96.htm)

- 19. Participação de animais em circos** - Embora existam leis que proíbem a participação de animais em circos em muitos estados e cidades brasileiros, tais leis não são válidas em todo o território nacional. O Projeto de Lei nº 7.291, de 2006, referente ao tema ainda aguarda votação. [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/propp\\_mostrarintegra;jsessionid=95E0B19317221B78DCEA3463907898B8.proposicoesWebExterno2?codteor=661451&filename=Parecer-CEC-03-06-2009](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/propp_mostrarintegra;jsessionid=95E0B19317221B78DCEA3463907898B8.proposicoesWebExterno2?codteor=661451&filename=Parecer-CEC-03-06-2009)
- 20. Regulamentação contra maus-tratos a animais vertebrados** - No dia 26 de outubro de 2018, através da Resolução nº 1.236, o Conselho Federal de Medicina Veterinária oficialmente definiu traços de abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, estabelecendo, também, a conduta que profissionais da área devem ter perante esses casos. [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542721/do1-2018-10-29-resolucao-n-1-236-de-26-de-outubro-de-2018-47542637](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47542721/do1-2018-10-29-resolucao-n-1-236-de-26-de-outubro-de-2018-47542637)
- 21. Sacrifício de animais em rituais religiosos** - Em 28 de março de 2019, o STF declarou constitucional a lei gaúcha, nº 12.131, de 22 de julho de 2004, a qual permite sacrifício de animais em rituais religiosos. <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=407159>
- 22. Quantidade de animais por domicílio** - A Portaria nº 1427/2001, de 15 de dezembro, diz que *“sempre que sejam respeitadas as condições de salubridade e tranquilidade da vizinhança [previstas na mesma Portaria], podem ser alojados por cada apartamento, tanto nas zonas urbanas como nas rurais, até três cães ou quatro gatos adultos, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais”*. <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2001/12/289B00/82808284.pdf>
- 23. Controle da criação de aves** - Segundo a Instrução Normativa nº03/2011do IBAMA, ambos devem se cadastrar, a fim de manter o controle sobre os animais e evitar práticas ilegais com o uso destes. [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/fauna/fauna\\_exotica/2011\\_ibama\\_in\\_18\\_2011\\_altera\\_%20in\\_03\\_2011\\_criacao\\_fauna\\_exotica2.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/fauna/fauna_exotica/2011_ibama_in_18_2011_altera_%20in_03_2011_criacao_fauna_exotica2.pdf)
- 24. Produção de instrumentos de caça** - De acordo com a Lei nº 5.197/67 art. 3º parágrafo 1º, *“É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha.”* <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10570097/artigo-3-da-lei-n-5197-de-03-de-janeiro-de-1967>

- 25. Guarda compartilhada de animais domésticos** - Não há uma legislação vigente para esse tipo de caso, o que deixa a jurisprudência de cada região decidir sobre casos como este. Porém, há um Projeto de Lei (PL nº 1.365/2015), que foi arquivado, o qual dispunha sobre o caso.  
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1228779>
- 26. Liberdade para crescer e viver segundo sua própria espécie** - A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da Unesco - ONU, em seu art. 5º, diz que: *“a) Cada animal pertencente a uma espécie, que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade que são próprias de sua espécie. b) Toda a modificação imposta pelo homem para fins mercantis é contrária a esse direito.”*  
<http://www.urca.br/ceua/arquivos/Os%20direitos%20dos%20animais%20UNESCO.pdf>
- 27. Exibição de animais em espetáculos** - Segundo o art. 10º da Declaração Universal do Direito dos Animais, da UNESCO - ONU: *“Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem. A exibição dos animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.”*  
<http://www.urca.br/ceua/arquivos/Os%20direitos%20dos%20animais%20UNESCO.pdf>



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Ministério público  
torna-se legalmente  
responsável pelo meio  
ambiente em território  
nacional.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

MEIO  
AMBIENTE

1985

Lei nº 7.347

1

Criação de lei  
específica para  
proteção dos  
animais silvestres.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

ANIMAIS  
SILVESTRES

1967

Lei nº 5.197

2

Regulamentação do uso  
de técnicas de engenharia  
genética e relacionadas a  
organismos geneticamente  
modificados.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

ORGANISMOS  
GENETICAMENTE  
MODIFICADOS

1995

Lei nº 8.974, revogada  
pela Lei nº 11.105

3



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

O Código Civil Brasileiro estabelece que “animais não são coisas”.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

ANIMAIS NÃO SÃO “COISAS”

X

Há um projeto de lei, datado de 2017, ainda não aprovado, que propõe que os animais sejam classificados como “sujeitos de direitos”.

4

Criação de lei para proteger todo animal doméstico de trabalhos excessivos ou superiores às suas forças.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

PROTEÇÃO DOS ANIMAIS CONTRA TRABALHOS EXCESSIVOS

1934

Decreto nº 24.645 - Considerada a primeira lei do Direito Animal Brasileiro, atualmente revogada pelo Decreto nº 11, de 1991.

5

Criação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

REGULAMENTAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA

1968

Lei nº 5.517

6



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Criação do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), o qual regulamenta o uso científico de animais.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

REGULAMENTAÇÃO DO USO CIENTÍFICO DE ANIMAIS

2008

Lei nº 11.794

7

Criação de lei que regula o estabelecimento e o funcionamento de jardins zoológicos.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

REGULAMENTAÇÃO DE JARDINS ZOOLOGICOS

1983

Lei nº 7.173

8

Criação de um código de caça, o qual legalizava e regulava a caça esportiva em território nacional.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

CÓDIGO DE CAÇA

1943

Decreto-lei nº5.894, revogado pela Lei de Proteção à Fauna.

9



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Estabelecimento da obrigatoriedade da preservação ambiental e do uso racional da fauna e flora.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

OBRIGATORIEDADE DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

1991

Lei nº 8.171

10

Direito à assistência pública de saúde dos animais.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

ASSISTÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE AOS ANIMAIS

X

Não é prevista na legislação a assistência pública de saúde aos animais. O Estado prevê esse direito apenas a seres humanos.

11

Estabelecimento de uma regulação técnica de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

ABATE HUMANITÁRIO DE ANIMAIS DE AÇOUGUE

2000

IN nº 03 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

12



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Mandado de busca e apreensão em domicílios para resgate de animais em situação de maus-tratos e/ou abandono torna-se possível.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

1998

Lei nº 9.605

13

É proibida a exibição de cenas de violência e morte de animais nos cinemas e nas televisões que não sejam de documentários de denúncia contra maus-tratos.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

O ANIMAL MORTO DEVE SER TRATADO COM RESPEITO

X

Está previsto no art. 13º da Declaração Universal do Direito dos Animais, porém no Brasil não há uma legislação específica para esse tipo de exposição.

14

Criação de lei que fiscaliza a defesa sanitária animal na realização de rodeios.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

FISCALIZAÇÃO DE RODEIOS

2002

Lei nº 10.519

15



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

<p>Criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).</p>  <p>JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - <i>Molho Especial</i></p>	<p>CRIAÇÃO DO IBAMA</p> <p><b>1989</b></p> <p>Lei nº 7.735</p> <p>16</p>
<p>Proibição de sacrifício de animais capturados por “carrocinhas”.</p>  <p>JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - <i>Molho Especial</i></p>	<p>FIM DAS “CARROCINHAS”</p> <p><b>X</b></p> <p>Lei nº 12.916, vigente apenas no Estado de São Paulo.</p> <p>17</p>
<p>Permissão da participação de animais em práticas desportivas que sejam consideradas manifestações culturais.</p>  <p>JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - <i>Molho Especial</i></p>	<p>PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS EM PRÁTICAS DESPORTIVAS</p> <p><b>2017</b></p> <p>Emenda Constitucional nº 96</p> <p>18</p>



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Proibição do uso de animais em circos em território nacional.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS EM CIRCOS

X

Não há leis específicas que sejam válidas para todo o território nacional. O Projeto de Lei nº 7.291, de 2006, referente ao tema ainda aguarda votação.

19

Instituição de regulamento sobre crueldade, abuso e maus-tratos a animais vertebrados e quanto à conduta de médicos veterinários e zootecnistas.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

REGULAMENTAÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS A ANIMAIS VERTEBRADOS

2018

Resolução nº 1.236

20

Criação de lei que proíbe o sacrifício de animais em práticas religiosas.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

SACRIFÍCIO DE ANIMAIS EM RITUAIS RELIGIOSOS

X

Atualmente, ainda prevalece a liberdade de culto, o que permite que animais sejam sacrificados. Porém, o ato não deve conter crueldade e a carne deve ser comida.

21



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

Em relação aos  
animais domésticos, é  
permitido por lei até 6  
(seis) animais em um  
domicílio.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

QUANTIDADE DE  
ANIMAIS POR  
DOMICÍLIO

X

A Portaria nº 1427/2001 permite  
o máximo de 4 (quatro) animais  
por domicílio.

22

Criadores amadores de  
aves exóticas devem se  
cadastrar no IBAMA, assim  
como os criadores que as  
comercializem.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

CONTROLE DA  
CRIAÇÃO DE AVES

2011

IN nº 03/2011 do IBAMA

23

A produção de instrumentos  
para caça de animais silvestres  
só é permitida em  
estabelecimentos cadastrados  
e regularizados.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS  
DE CAÇA

X

Segundo a Lei nº 5.197/67, é proibida  
a produção de instrumentos para  
caça, perseguição, destruição ou  
apanha de animais silvestres.

24



# DIREITOS E SILÊNCIOS

FRENTE

VERSO

É permitida a guarda compartilhada de animais domésticos em caso de separação conjugal.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

GUARDA COMPARTILHADA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

X

Há apenas um projeto de Lei (PL nº 1.365/2015), que foi arquivado, o qual dispunha sobre o caso. 25

Todo animal tem o direito de viver e crescer de acordo com o ritmo de sua espécie, sem interferência do homem para fins mercantis.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

LIBERDADE PARA CRESCER E VIVER SEGUNDO SUA PRÓPRIA ESPÉCIE

X

Está previsto no art. 5º da Declaração Universal do Direito dos Animais, porém no Brasil não há uma legislação específica para esses casos. 26

Nenhum animal deve ser exibido em espetáculo algum para divertimento e/ou entretenimento de seres humanos.



JOGO DIREITOS E SILÊNCIOS - *Molho Especial*

EXIBIÇÃO DE ANIMAIS EM ESPETÁCULOS

X

Não há uma lei brasileira específica que proíba a participação de animais em espetáculos ou eventos para o divertimento humano. 27